



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 28/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DE FROTA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 31/2018 - Processo n. 04379/2018).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05 e 06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro de Alphaville – Santana de Parnaíba/SP, CEP 06541-078, telefone (19) 3518-7021 e 3518-7000, e-mail: flavia.moreira@primebeneficios.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 05.340.639/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procuradora, **Flávia Thais Gomes Moreira**, RG n. 48.585.759-5 SSP/SP e CPF n. 358.233.098-21, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 04379/2018 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **5 de novembro de 2020**.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante notificação prévia à **CONTRATADA** com antecedência de 30 (trinta) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 05/11/2020 a 04/11/2021 é de **R\$ 98.443,14** (noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Naturezas de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Flávia Thais Gomes Moreira

Procuradora

ANEXO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 28/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DE FROTA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 31/2018 - Processo n. 04379/2018).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
------	-----------	-----	------	----------------	-------------------

				(R\$)	
1	Gerenciamento COMPARTILHADO e Administração da frota envolvendo a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via <i>web</i> , compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA para atender os veículos oficiais da frota do CNJ	Evento	1.311	1,36	1.782,96
Item	Descrição	Un.	Valor Anual Estimado (A)	Percentual de Desconto % (B)	Valor Anual Estimado com Desconto (C=A-B)
2	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do CNJ, calculada pelo valor da mão de obra/hora.	Real (R\$)	45.940,75	5,41%	43.455,35
3	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos do CNJ.	Real (R\$)	57.624,64	7,67%	53.204,83
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 98.443,14



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 28/10/2020, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA, Usuário Externo**, em 28/10/2020, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 28/10/2020, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **0977172** e o código CRC **D88FA0DD**.